PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, <u>faz saber que será realizado neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA</u>, nos dias 03 a 13 de setembro de 2018, com supervisão da Comissão organizadora nomeada pela PORTARIA nº 1230 DE 31 DE AGOSTO DE 2018, INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO para contratação conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por tempo determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de professores para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, e ainda para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo.
- 1.1.1 Poderão ser oferecidas classes/aulas em substituição de titular afastado a qualquer título ou criadas após o processo de remoção, em atendimento às necessidades existentes nas escolas da rede municipal de ensino de Embu das Artes, consoante funções descritas na Tabela do item 2.
- **1.2** O Processo Seletivo para todos os efeitos tem validade de até 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da LEI nº 3.007 DE 22 DE MAIO DE 2018.
- 1.3 O resumo do edital, a convocação para as provas e a homologação do processo seletivo serão publicadas no Jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES e no site www.suporterh.net e todas demais etapas, divulgações e comunicações do processo seletivo.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste edital.
- **1.5** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura do Município de EMBU DAS ARTES a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência de contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- **1.6** Os candidatos aprovados, em todas as fases e contratados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinente e às presentes instruções especiais.

2 – DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	Nº DE	CARGA	REQUISITOS	SALÁRIO	VALOR
	VAGAS	HORÁRIA		R\$	INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE	07	*ATÉ 40	Graduação em curso Superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA -II		HORAS	licenciatura em disciplina específica	hora/aula	
ARTE		SEMANAIS	(Arte)		
PROFESSOR DE	05	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - II		HORAS	licenciatura em disciplina específica	hora/aula	
ESPANHOL		SEMANAIS	(Espanhol)		
PROFESSOR DE	03	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA -II		HORAS	licenciatura em disciplina específica (Ed.	hora/aula	
ED.FÍSICA		SEMANAIS	Física) com registro no Conselho de		
			Classe CONFEF/CREFs		
PROFESSOR DE	01	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA – II		HORAS	licenciatura em disciplina específica	hora/aula	
HISTÓRIA		SEMANAIS	(História)		
PROFESSOR DE	Cadastro	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA -II	Reserva	HORAS	licenciatura em disciplina específica	hora/aula	
FILOSOFIA		SEMANAIS	(Filosofia)		
PROFESSOR DE	Cadastro	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - II	Reserva	HORAS	licenciatura em disciplina específica	hora/aula	
GEOGRAFIA		SEMANAIS	(Geografia)		
PROFESSOR DE	Cadastro	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA -II	Reserva	HORAS	licenciatura em disciplina específica	hora/aula	
PORTUGUÊS		SEMANAIS	(Português)		
PROFESSOR DE	01	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA – II		HORAS	licenciatura em disciplina específica	hora/aula	
MATEMÁTICA		SEMANAIS	(Matemática)		
PROFESSOR DE	Cadastro	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA – II	Reserva	HORAS	licenciatura em disciplina específica	hora/aula	
CIENCIAS NATURAIS		SEMANAIS	(Ciências Naturais)		
PROFESSOR DE	Cadastro	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	17,34	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA –	Reserva	HORAS	licenciatura em disciplina específica	hora/aula	
PEDAGOGO		SEMANAIS	(Pedagogo)		

^{*} conforme a carga do professor titular

VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO R\$	VALOR INSCRIÇÃO
PROFESSOS DE	01	*ATÉ 40	Graduação em curso superior de	19,08	R\$ 56,00
EDUCAÇÃO BÁSICA – II		HORAS	licenciatura em disciplina específica		
ARTE		SEMANAIS	(Arte)		

2.1 Sobre o salário base existe o benefício da cesta básica.

- **2.2** As atribuições das funções encontram-se no **ANEXO I** que faz parte integrante e inseparável deste edital.
- **2.3** As funções constantes nesta tabela serão regidas pelo REGIME ESTATUTÁRIO.

2.4 As bibliografias sugeridas ou programa de provas encontram-se dispostos no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
- b) Ter 18 anos completos até a data da posse ou se emancipado nos termos da legislação civil vigente.
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

- **a)** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- **b)** Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal (70 anos);
- f) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.
- **3.3 A comprovação** da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da CONTRATAÇÃO e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 03 e 13 DE SETEMBRO DE 2018, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) cada.

4.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.3 As inscrições serão feitas somente via internet através do site www.suporterh.net
 - **4.3.1** O valor da inscrição realizada diretamente via Internet deverá ser paga <u>somente através do</u> <u>BOLETO BANCÁRIO disponibilizado no site.</u>
 - **4.3.2** Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet será encerrada às 16h00 do dia 13 de setembro de 2018.
 - **4.3.3** Assim que a empresa organizadora receber a confirmação do pagamento do BOLETO BANCÁRIO, a inscrição será efetivada e o candidato receberá a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico (e-mail) fornecido por este em sua ficha de inscrição. Os candidatos também poderão consultar o andamento de sua inscrição no site www.suporterh.net pelo número da inscrição que consta no boleto.

- **4.4** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 4.14 deste edital.
- **4.5** O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do referido processo seletivo.
- **4.6** Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 03 a 13 DE SETEMBRO DE 2018, sendo que as inscrições somente serão aceitas exclusivamente pelo meio eletrônico no site www.suporterh.net
- **4.7** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- **4.8** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do processo seletivo.
- **4.9** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.
- **4.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição <u>somente</u> poderão sofrer alterações no caso de <u>mudança de endereço</u>, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado a SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.
- **4.11** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição darse-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento, e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.
- **4.12** Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.3**, dentro do prazo de até 2 (dois) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão **DEFERIDAS.**
- **4.13** Conferir no site www.suporterh.net, no máximo 03 dias antes da data determinada para realização da prova escrita, se consta seu nome e dados no edital de homologação das inscrições. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda. através do e-mail suporte@suporterh.net
- **4.14** Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1** Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e artigo 37, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a pessoas com de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo,
- **5.2** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- **b)** O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- c) No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.
- **d)** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- e) Os candidatos com deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **f)** Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
 - f.1) ao conteúdo das provas;
 - f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **g)** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- h) A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- i) Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitandose o número de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, como mencionado no item 5.1, o que implicará convocar candidatos com deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.
- j) O candidato, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6- DAS PROVAS

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

6.1 Das Provas Escritas:

- a) O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no <u>Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.</u>
- b) As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões com 4 alternativas cada uma.
- c) A duração das provas objetivas será de 03 (duas) horas.

d)

7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **7.1** As provas serão realizadas no Município de Embu das Artes/SP, e está prevista para o dia 23 DE SETEMBRO DE 2018, sendo que a confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no **ITEM 1.3** deste Edital.
- 7.1.1 As aplicações das provas objetivas serão realizadas todas no mesmo dia e horário.
- **7.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos)** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:
 - a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - **b)** Do comprovante de inscrição;
 - **c)** Documento Original de IDENTIDADE
- **7.3** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade <u>original com foto, descritos no **item 4.14**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.</u>
 - a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - **b)** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.
- **7.4** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado e:
 - a) Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
 - b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **7.5** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- **7.6** Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.
- **7.7** No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- **7.8** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal **o caderno de questões**, **a folha de respostas**, **bem como**, **todo e qualquer material cedido para a execução das provas**.
- **7.9** Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

- **7.10** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- **7.11** No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- **7.12** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- **7.13** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder <u>documento de identificação pessoal e o respectivo comprovante de pagamento</u>, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas escritas.
 - **7.13.1** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS Ltda.
 - **7.13.2** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **7.14** O candidato não poderá deixar a sala da aplicação da prova antes de decorridos 01h00 (uma hora) do inicio da prova.
- **7.15** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
- **7.16** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 02 (dois) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 do Edital.

8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- **8.1** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,50 (dois virgula cinquenta) pontos.
- **8.2** Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.
- **8.3** O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato aprovado no Processo Seletivo será igual à:

- 9.1 Nota da prova objetiva.
- **9.2** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- **9.3** Em caso de igualdade na Classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que: (a) tiver mais idade; b) tiver maior número de filhos menor de 18 anos; c) sorteio.

10 - DO RECURSO

- 10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente:
 - a) Da divulgação do edital;
 - b) Da homologação das inscrições;
 - c) Da realização das provas objetivas;
 - d) Da divulgação dos Gabaritos;
 - e) Da divulgação do resultado;
 - f) Da classificação.
- **10.2** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - a) Argumentação lógica e consistente;
 - b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
 - c) Ser entregue em duas vias originais datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- **10.3** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 10.4 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo protocolado no setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, na Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº 14 Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h30 (oito horas e trinta minutos) às 16h00 (dezesseis horas).
- **10.5** Não serão aceitos recursos feitos através de **cartas, e-mail, telefone** ou qualquer outro meio que não seja o descrito **no item 10.4,** não importa qual o motivo alegado.
- **10.6** Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Processo Seletivo decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- **10.7** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no **item 10.1** será indeferido.
- **10.8** Se do exame de Recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11- DA CONVOCAÇÃO

- **11.1** A convocação para CONTRATAÇÃO obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do Processo Seletivo.
- **11.2** Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
 - a) Quando da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais no setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES:

01 foto 3/4 Atual

Carteira de Trabalho (CTPS)

Comprovante de Endereço (Telefone, Agua ou Luz) demais não serão aceitos

RG

CPF

Cartão do SUS

Título de Eleitor e comprovante da última eleição (1º e 2º) turno

Certidão de Reservista ou alistamento militar

Cartão do PIS/PASEP/Cartão Cidadão, anotações em CTPS não serão aceitos

Certidão de Nascimento (solteiro) ou de casamento, se separado

ou divorciado, apresentar averbação da certidão.

Certidão de Nascimento de filhos, cartão do SUS, RG, CPF e Carteira de Vacinação

Antecedentes criminais

Certidão Negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência dos

últimos 05 anos

Declaração de Bens e valores, cfo. Lei 8.429/92 (IRRF ou Formulário)

Declaração se acumula cargo e horários.

Declaração dos dependentes (nome, data nascimento, grau de parentesco

Comprovante de Escolaridade / Curso com habilitação para o cargo exigido

Quando Nível Superior ou Técnico, cópia autenticada, histórico do curso

- **11.3** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital, além de outros previstos em Lei, impedirá a formalização da contratação.
- **11.4** O chamamento para CONTRATAÇÃO será feito por convocação através de telegrama enviado no endereço do candidato, constante da ficha de inscrição.
- **11.5** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **Perícia Médica**, de caráter **eliminatório** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
- **11.6** O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito, ou depois de admitido, que deixar de entrar em posse ou exercício no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação. Nesse caso será divulgado em jornal local a perda de direito do candidato.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- **12.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.
- **12.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.4 Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- **d)** Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- **k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- **12.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- **12.6** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão incinerados, se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.
- **12.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo especialmente nomeada pela PORTARIA nº 1230 de 31 de agosto de 2018.
- **12.8** Caberá ao Prefeito do Município de EMBU DAS ARTES a homologação dos resultados do Processo Seletivo.
- 12.9 Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será publicado o extrato deste edital no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e o edital na íntegra no site www.suporterh.net e para leitura no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.

EMBU DAS ARTES/SP, 31 DE AGOSTO DE 2018.

PETER MOTTA CALDERONI Prefeito em exercício do Município da Estância Turística de Embu das Artes/SP

MARCELO DE SOUZA PESSOA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura do Município da Estância Turística de Embu das Artes/SP

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES:

Professor de Educação Básica – II ARTE, Professor de Educação Básica – II ESPANHOL, Professor de Educação Básica – II ED. FÍSICA, Professor de Educação Básica – II HISTÓRIA, Professor de Educação Básica – II GEOGRAFIA, Professor de Educação Básica – II PORTUGUÊS, Professor de Educação Básica – II MATEMÁTICA, Professor de Educação Básica – II CIENCIAS NATURAIS, Professor de Educação Básica - I PEDAGOGO.

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes:

- I orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
- II reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação;
 III - participar:
- a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar;
- b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania;
- d) da organização de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- IV organizar, planejar e:
- a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem;
- c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente;
- d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação;
- V comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo;
- VI colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidos no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar;
- VII estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores;
- VIII desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
- IX tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes;
- X zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização;
- XI manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes;
- XII atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo;
- XIII cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
- XIV prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XV estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e

XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública.

Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração:

- I impedir que o estudante o participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências;
- II infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante;
- III promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência;
- IV a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 252/2014)

ANEXO II

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS OU PROGRAMAS DE PROVAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II ARTE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília, MEC/SEF, 1998.

DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil. – 5ª ed. – Porto Alegre, RS: Zouk, 2015.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. — 4ª ed. — São Paulo: Cortez, 2010.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Arte. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2012.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL. LEI № 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do
Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).
LEI № 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da
Educação Nacional – LDB
RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares
Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-
Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares
Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)
RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais
para a Educação em Direitos Humanos.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. — Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II ESPANHOL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros curriculares nacionais de língua estrangeira. - Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009

ABCHI, Verónica S. El género textual en la enseñanza del español como lengua extranjera. Contribuciones para la ingeniería didáctica, in Anuario Brasileño de Estudios Hispánicos, XXV, Diciembre 2015. p. 114. http://www.mecd.gob.es/brasil/dms/consejerias-exteriores/brasil/2015/publicaciones/abeh-xxv/10-sanchez.pdf

BON, Francisco Matte. Gramatica Comunicativa Del Español: Tomo I e II. Edelsa – Disal.

FANJUL, Adrián. Gramática Y Práctica de Español - Para Brasileños. Editora Moderna.

FERNÁNDEZ, Concha de la Hoz. La expresión lectora, in XVII Congr. Int. de la ASELE: Las destrezas orales en la enseñanza del español L2-LE. Logroño, 2006. p. 623. https://cvc.cervantes.es/ensenanza/biblioteca_ele/asele/pdf/17/17_0623.pdf

KALAN, Marjana Sifrar. Las dificultades lingüísticas y afectivas de la expresión oral en clase y en la vida real, in Las destrezas orales en la enseñanza del español L2-LE: XVII. Congreso Internacional de la Asociación del Español como lengua extranjera (ASELE): Logroño 27-30 de septiembre de 2006 / coord. Por Enrique Balmaseda Maestu, Vol 2, 2007, p. 989. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2470135

Trabalhando com Educação de Jovens e Adultos. Alunas e Alunos da EJA. Ministério de Educação. Brasilia. 2006. p. 18-19.

BORGES, Jorge Luis. Obras completas II (1952-1972). Barcelona: Emecé Editores España. 1996. p. 171. Vargas Llosa y su rebelión literaria elpais.com//international Lima 27-03-2014.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1° a 6° ; 15 a 18; 60 a 69).

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. — Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II FILOSOFIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Filosofia: a atitude filosófica e o seu caráter crítico, reflexivo e sistemático. Temas e áreas tradicionais da Filosofia: História da Filosofia, Metafísica, Ética, Filosofia Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Lógica e Filosofia da Arte ou Estética.

Técnica e Ciência. A Ciência e seus métodos. A razão instrumental. O pensamento filosófico e sua relação com as Ciências.

O pensamento filosófico e as concepções de política: a política antiga e medieval. O liberalismo: antecedentes e desenvolvimento. O socialismo. A democracia: histórico do ideal democrático. A cidadania e formação política brasileira. Direitos e deveres constitucionais do cidadão brasileiro. As estruturas de funcionamento dos três poderes no governo brasileiro (Executivo, Legislativo e Judiciário).

O racionalismo ético e os princípios da vida moral: Sócrates e Aristóteles. Os epicuristas, hedonistas e estoicos. O formalismo kantiano. Os críticos do racionalismo ético.

História da Filosofia: os modos de pensar que antecederam a filosofia na Grécia Antiga: o mito e a tragédia. As condições históricas para o surgimento da filosofia na Grécia Antiga e as características da filosofia nascente. Filosofia Antiga: dos pré-socráticos ao período helenístico. A Patrística e a Escolástica. O período moderno (séculos XV a XVIII) e seus temas: antropocentrismo, humanismo, a revolução científica, a emergência do indivíduo e do sujeito do conhecimento. Os procedimentos da razão. As teorias políticas do período. O período contemporâneo (séculos XIX e XX) e seus temas: razão e natureza, razão e moral. As críticas à moral racionalista. As indagações sobre a técnica. A noção de ideologia. A inserção das questões políticas, econômicas e sociais. Os questionamentos da Filosofia da Existência. Filosofia e religião. Os direitos humanos – ideal e histórico.

Referências bibliográficas:

ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ARANHA, Maria Lucia de Arruda, MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando — Introdução a Filosofia. São Paulo. Editora Moderna.

ARANTES, Paulo et alli (Org.). A filosofia e seu ensino. Petrópolis: Vozes,1995.

ARENDT, Hannah. A condição humana. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

ARISTÓTELES. Política. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ARISTOTELES. Órganon: Categorias, Da Interpretação, Analíticos anteriores, Analíticos posteriores, Tópicos, Refutações sofísticas. Tradução, textos adicionais e notas de Edson Bini. Bauru: EDI-PRO, 2005.

BRASIL. Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. 1a edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 13. ed. São Paulo: Ática, 2005.

______. Introdução à história da Filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

. O que é ideologia. São Paulo: Brasiliense, 1997.

COLI, Jorge. O que é arte. São Paulo: Brasiliense, 1984.

COMTE-SPONVILLE. Apresentação da Filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DESCARTES, René. Discurso do Método/Meditações. São Paulo: Martin Claret, 2001. (Coleção A obraprima de cada autor).

ELIADE, Mircea. O sagrado e o profano. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

EPICURO. Pensamentos. São Paulo: Martin Claret, 2005. (Coleção A obra-prima de cada autor).

GALLO, Silvio; CORNELLI, Gabriele; DANELON, Márcio. (org). Filosofia do Ensino de Filosofia. Petrópolis: Vozes, 2003.

GALLO, Silvio. A função da filosofia na escola e seu caráter interdisciplinar. Revista Sul Americana de Filosofia e Educação. Brasilia: UnB, v. 2,2004.

GORENDER, Jacob. Marxismo sem utopia. São Paulo: Ática, 1998.

MARCONDES, Danilo. Textos básicos de ética: de Platão a Foucault. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007. MARX, Karl. Manuscritos Econômicos-Filosóficos. In: FROMM, Erich. Conceito Marxista do Homem. 8ª edição, Rio de Janeiro, Zahar, 1983.

MATOS, Olgária. A filosofia e suas discretas esperanças. In: CATANI, Denice B. et ai. (Org.). Docência, memória, gênero: estudos sobre formação. São Paulo: Escrituras, p. 51-62,1997.

MERLEAU-PONTY, Maurice. Elogio da Filosofia. Lisboa: Guimarães, 1998.

MORAES FILHO, Evaristo. O Ensino de Filosofia no Brasil. Revista Brasileira de Filosofia. São Paulo, n. 33, 1959.

MORIN, Edgar. Ciência com consciência. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

______. Os sete saberes necessários para a educação do futuro. 8. ed. São Paulo/Brasília: Cortez/Unesco, 2003.

MORTARI, Cezar. Introdução à lógica. São Paulo: Unesp/Imprensa Oficial do Estado, 2001.

NOBRE, Marcos; TERRA, Ricardo. Ensinar Filosofia: uma conversa sobre aprender a aprender.

Campinas: Papirus, 2007. PLATÃO. A República. São Paulo: Martin Claret, 2001.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. São Paulo: Martin Claret, 2002. (Coleção A Obra-prima de cada autor).

SANCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. Ética. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SAVIANI, D. Ética, educação e cidadania. Philos: Revista Brasileira de Filosofia no 1ºGrau, Florianópolis, v. 8, n. 15, p. 19- 37, 1 semestre, 2001.

VASCONCELOS, Jose Antônio. Reflexões – Filosofia e Cotidiano. Volume Único. 1 edição. São Paulo. Editora SM Ltda. 2016.

VERNANT, Jean-Pierre. Mito e pensamento entre os gregos. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

WIGGERSHAUS, Rolf. A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação Política. Rio de Janeiro: Difel, 2002.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional – LDB
______. RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. — Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II ED. FÍSICA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana. – 1º ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, v. 14, n.1, p. 97-106, 2000.

Currículo do Estado de São Paulo: Educação Física /Coord. Maria Inês Fini. – São Paulo: SEE, 2008

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL. LEI № 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69). DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27º ed. – São Paulo: Summus, 2016. _,LEI № 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB _,RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) ,RESOLUÇÃO CNE/CEB № 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) ,RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013. PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014. WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II HISTÓRIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo n. 0 (1981) – São Paulo: EDUC, 1981. BITTENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2005. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998. SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. - São Paulo: SEE, 2010. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS BRASIL. LEI № 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69). _. LEI № 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB . RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-

para a Educação em Direitos Humanos.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

. RESOLUÇÃO CNE/CEB № 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares

. RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. — Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II GEOGRAFIA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.

MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: Hucitec, 1996.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias: Geografia / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do
Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).
LEI № 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da
Educação Nacional IIID

Euucação Nacionai -	- LDB
RESC	DLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares
Nacionais para a Ed	ucação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-
Bracileira e Africana	(anexo o Parecer CNE/CD nº 3/2004)

Brashena e 7 tiricana (anexo o rarecer erez, er ir 3/2001)
RESOLUÇÃO CNE/CEB № 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares
Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2º ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II PORTUGUÊS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo, Contexto, 2006.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

FIORIN, José Luiz. Elementos da análise do discurso. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto, 2016.

FIORIN, José Luiz. Figuras de retórica. – 1ª ed. – São Paulo, Contexto, 2016.

FIORIN, José Luiz. Linguística? O que é isso? – 1ª ed. – São Paulo: Contexto, 2015.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Língua Portuguesa. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo: SE, 2012.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB $\tilde{}$

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2º ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. — Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II MATEMÁTICA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 13. Ed., Campinas, SP: Papirus, 2006.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Matemática e suas tecnologias. Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Nilson José Machado. — 1. ed. atual. — São Paulo: SE, 2011. p. 29.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).

LEI № 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.	Estabelece as Diretrizes e Bases da
Educação Nacional – LDB	

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II CIÊNCIAS NATURAIS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CACHAPUZ, A; CARVALHO, A. M. P.; GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da Natureza e suas tecnologias /Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Luis Carlos de Menezes. – São Paulo: SEE, 2010.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

	LEI № 9.394,	DE 20 DE DE	ZEMBRO DE	1996.	Estabelece as	Diretrizes e	Bases da
Educação Nacio	nal – LDB						

_____.RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

_____,RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

_____,RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

EDUCAÇÃO BÁSICA - I PEDAGOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília, MEC/SEF
1998.
,Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares
nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.
, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação
Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares
Nacionais para a Educação Infantil.
,Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de
qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
,Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de
qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.
CAPOVILLA, Fernando C (org.). Os novos caminhos da alfabetização infantil. – 2ª ed. – São
Paulo: Memmon, 2005.
DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil. – 5ª ed.
– Porto Alegre, RS: Zouk, 2015.
VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes
2008.
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
BRASIL. LEI № 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do
Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).
,LEI № 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da
Educação Nacional – LDB.
RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares
Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-
Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).
,RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares
Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).
,RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais
para a Educação em Direitos Humanos.
DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon:
teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à
universidade. – 33ª ed Porto Alegre: Mediação, 2014.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário Porto Alegre:
Artmed 2002

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. — Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.